FLS 15

RESOLUÇÃO N.º 536/2009

Dispõe sobre denominação da Escola do Legislativo, criada no âmbito da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS, *no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30 de outubro de 1996, promulga a seguinte Resolução:*

Art. 1º. A Escola do Legislativo, criada no âmbito da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu, por força da Resolução Legislativa n.º 532, de 23 de junho de 2009, passa a denominar-se "Escola do Legislativo Vereador Romildo Parreiras Lages".

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data da promulgação desta Resolução, tomará as providências para efetivação da homenagem a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos trinta dias do mês de Setembro de 2009.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

VEREADOR ROMUALDO OLHÔA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal oficial Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 30 / 09 / 2009, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 07/10/09
Servidor

Câmara Municipal